



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 5.262/PMMA/2021.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NÍVEL VII À SENHORA GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, à Senhora **GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO NETO**, matrícula n. 1013, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, a **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, nível VII**, para cobrir férias e licença prêmio da servidora senhora Leila Lins Rego, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º. A Gratificação ora concedida será de acordo com o Anexo II, Nível VII, da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/09/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003